



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS**

RELATÓRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2022

OBJETO:

O objeto do presente é o repasse a ser efetuado pela Administração Pública dos custos provenientes da subvenção alimentícia instituída pela Lei Municipal nº 3.960, de 05 de abril de 2022 ao SINDISPUB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa.

PARTES:

Município de Carlos Barbosa; Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa (IPRAM); Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa (PROARTE); Câmara Municipal de Vereadores; e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa (SINDISPUB)

VIGÊNCIA:

Período inicial: 12(doze) meses, a contar de 17/04/2022 até 16/04/2023.

1º Aditivo: Prorroga de 17/04/2023 até 16/04/2024;

2º Aditivo: Prorroga de 17/04/2024 até 16/04/2025;

3º Aditivo: Prorroga de 17/04/2025 até 16/04/2026;

4º Aditivo: Prorroga de 17/04/2026 até 16/06/2026.

REPASSES:

Os repasses oriundos da Câmara de Vereadores ao SINDISPUB, conforme previsto no Termo, foram realizados nos seguintes valores durante a vigência do Termo:

ANOS:	VALORES EMPENHADOS:	VALORES EFETIVAMENTE REPASSADOS:
2022	R\$ 9.058,00 (Empenho 63/2022)	R\$ 7.028,00
2023	R\$ 13.692,00 (Empenho 6/2023)	R\$ 12.250,00
2024	R\$ 13.379,00 (Empenho 12/2024)	R\$ 13.379,00
2025	R\$ 21.164,60 (Empenho 5/2025)	R\$ 21.164,60
2026	R\$ 12.300,00 *Último pagamento realizado em 04/05/2026 referente à Abril/2026.	R\$ 7.692,50